

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101115 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Construção de prédios públicos específicos para a instalação de todas as UVIS conforme as necessidades e especificações necessárias ao serviço.

Justificativa

As Uvis estão instaladas em prédios que não atendem as necessidades e especificidades dos serviços, incluindo instalações específicas para o manuseio e descarte dos materiais químicos. Além, e não menos importante, dar condições dignas de trabalhos aos profissionais desse importantíssimo serviço.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101117 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Construção de novo prédio e implantação das novas instalações da UBS Palanque.

Justificativa

A UBS Palanque está instalada em um prédio inadequado cedido conjunto do CDHU Palanque, onde não há espaço suficiente para atendimento adequado dos munícipes, para a devida execução dos serviços de saúde e não permite a ação adequada dos profissionais de saúde.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101120 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Ampliação das ações de combate às enchentes na área da Várzea do Tietê no Distrito Helena - São Miguel Paulista

Justificativa

Uma das regiões mais afetadas pelas enchentes anuais, de forma recorrente, e as ações tomadas anualmente precisam de maiores investimentos.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101121 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Implementação de ações de melhorias de bairro e intervenções locais nas áreas afetadas pelas enchentes na área da Várzea do Tietê no Distrito Helena - São Miguel Paulista afim de diminuir os impactos danosos em decorrência das enchentes.

Justificativa

Uma das regiões mais afetadas pelas enchentes anuais, de forma recorrente, e as ações tomadas anualmente precisam de maiores investimentos.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101122 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Readequação da Travessa Talismã – localizada na Subprefeitura de São Mateus – com estudo técnico, projeto e execução das ações necessárias.

Justificativa

Devido a situação de absoluta degradação em que este viário público se encontra e por esta intervenção ser uma reivindicação antiga e muito necessária para a qualidade de vida dos munícipes moradores da região.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101123 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Instalar, no mínimo 230 novos CRAS, garantindo presença dessas unidades de referência do SUAS nos 96 distritos da cidade de São Paulo que hoje tem a menor taxa de cobertura de unidade de referência de proteção social do país, com os atuais 54 CRAS.

Justificativa

A população da cidade de São Paulo é de 11,5 milhões de habitantes o equivalente a 230 cidades de 50 mil habitantes que, pelas NOB SUAS deve contar com ao menos 1 CRAS, para se manter sob gestão plena. Referência a NOB SUAS 1 CRAS para aproximadamente 5 mil famílias.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101125 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Criar um programa de Renda Cidadã especialmente voltado para as mães atípicas que abandonaram o mercado de trabalho para cuidar integralmente de seus filhos.

Justificativa

É fundamental garantir a dignidade das mães atípicas e dos/das cuidadores/as na ausência da renda ou de outro programa ou benefício social.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101126 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Criar programa de Incentivo ao Trabalho e Renda da Rede de Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas e cuidadores afetivos, principalmente na área de tele atendimento remoto.

Justificativa

Este programa visa promover a inclusão social e o acesso ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência e mães atípicas e cuidadores efetivos, através do incentivo à contratação em trabalho destes profissionais.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101173 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Construção de 1 Centro de Acolhimento às Mulheres vítimas de violência em cada região da cidade.

Justificativa

A cidade de São Paulo tem apenas duas casas abrigo, de endereço sigiloso, que oferecem alojamento temporário para mulheres vítimas de violência e seus filhos. Considerando que a violência contra mulheres segue acometendo milhares de mulheres a cada ano, torna-se necessário a ampliação da rede de assistência e acolhimento para mulheres em situação de violência.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101179 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Criação de linhas de crédito para mulheres vítimas de violência para empreender e recomeçar.

Justificativa

Um dos maiores impedimentos à ruptura de vínculo com o homem agressor é a dependência econômica. Considerando a centralidade da autonomia e sustentabilidade para mulheres e seus filhos, a criação de uma linha de crédito específica para mulheres em situação de violência contribuirá para sua independência, para gerar recursos e fomentar o empreendedorismo e autonomia financeira, promovendo qualidade de vida e uma vida livre de violências.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101185 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Criação de 5 CDCM - Centro de Defesa e Convivência da Mulher. 1 em cada região da cidade.

Justificativa

Os CDCMs, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), são serviços de atendimento social, psicológico, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência doméstica e situação de vulnerabilidade social. Oferecem condições para o fortalecimento da autoestima e autonomia pessoal e social, para a superação da situação de violência.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101197 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Instituir REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL visando a garantia de direitos e a proteção integral das crianças e adolescentes no Município de São Paulo.

Justificativa

A Rede de Proteção Social consolida o Sistema de Garantias de Direitos para a proteção integral das crianças e adolescentes com a articulação e a integração das políticas públicas intersecretariais e intersetoriais, desenvolvidas pelas secretarias de governo e as entidades sociais.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101203 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Ter Equipe Multidisciplinar Especializada para Atendimento de Pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento - Deficiência Intelectual, Transtorno de Comunicação, Transtorno Motor, Transtorno do Espectro do Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno Opositor Desafiador, Altas Habilidades e Superdotação com especialistas com formação específica nas UBS.

Justificativa

A criação de equipes multidisciplinar nas UBS para o atendimento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento é essencial para garantir uma abordagem especializada e integrada, proporcionando melhores resultados no desenvolvimento e na qualidade de vida desses indivíduos, além de trazer benefícios econômicos e sociais para a comunidade como um todo.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101207 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Criar uma rede de atenção à saúde mental, que oferecerá serviços como atendimento psicológico e psiquiátrico para oferecer suporte emocional, orientação e tratamento rede municipal de saúde para pessoas que cuidam de outras pessoas, como mães atípicas e cuidadores afetivos.

Justificativa

A necessidade desta rede de cuidado com os cuidadores se faz necessária para reconhecendo a importância de sua dedicação e oferecendo suporte para que possam desempenhar seu papel de forma saudável e equilibrada.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101216 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Equiparar a jornada de trabalho das/os PEI - professoras/es de Educação Infantil da Rede Particular Parceira (RPP) às professoras/es de Educação Infantil da Rede Direta, considerando a necessidade de qualificação dos processos formativos.

Justificativa

É fundamental que as PEI da Rede Particular Parceira tenham acesso aos processos formativos viabilizando educação infantil de qualidade e o permanente processo de formação sendo necessário tempo a esta ação.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101227 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Implantação de 2 (duas) Praças com equipamentos de Lazer e Exercícios em São Mateus – nos endereços: 1 – na Rua Francisco de Melo Palheta com Ferreira Assunção Parque Boa Esperança; e 2 – na Rua Embitiba com rua Oronzo Mastrorosa Jardim São Gonçalo.

Justificativa

A região carece de equipamentos de esporte e lazer e está proposta está em consonância com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101230 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Criação de programa de formação e contratação de formadores para a formação de profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva, com foco na Sociabilidade de Adultos com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Justificativa

Incrementar e fomentar a educação inclusiva na cidade de São Paulo e isso se faz necessário pois conforme do Ministério da Saúde, é possível que o Brasil com seus aproximadamente 214 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas. São mais de 300 mil casos diagnosticados só no Estado de São Paulo.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101238 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Implantação de ponte ligando o jardim Paraná e o jardim Vista Alegre, fazendo esta interligação a partir da rua Santa Cruz de Monte Castelo e da rua Martimpererê sobre o córrego Bananal-Canivete.

Justificativa

A substituição da ponte que faz a ligação hoje e que foi construída de forma provisória e a implantação de uma que dê conta do volume da travessia é fundamental o deslocamento e desenvolvimento da a região.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101249 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Requalificação Viária da Estrada da Fazenda no Carmo – Estrada da Colônia

Justificativa

Ação necessária devido ao número de munícipes que utilizam deste logradouro devido aos equipamentos públicos ali localizados: Centro de Profissionalização de Adolescentes (com aproximadamente 500 alunos), CEI Tabor (com aproximadamente 150 bebês e crianças) e Centro Educacional Tabor (que atende aproximadamente 500 crianças do 1º. ao 5º. ano do ensino fundamental).

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101310 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Contratação de TODOS os projetos de regularização fundiária de interesse social, cadastramento social, selagem e titulação dos Núcleos Urbanos Informais informados abaixo. Inclui-se projetos e execução de urbanização de núcleos, daqueles que necessitem de obras ou eliminação para que seja procedida a posterior regularização fundiária:

- 1.Favela Santa Terezinha – Pedreira
- 2.Favela Guacuri – Pedreira – Zona Sul
- 3.Jardim Paraná – zona Norte
- 4.Rua do Inverno – Jardim Guarani
- 5.Rua Santa Cruz do Monte Castelo – Jardim Paraná
- 6.Parque Fernanda – empreendimento FUNAPS / COHAB – zona sul
- 7.Área 1 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus – COHAB/SP
- 8.Área 2 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus – COHAB/SP
- 9.Área 3 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus – COHAB/SP
- 10.Área 4 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 11.Área 5 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 12.Área 6 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 13.Área 7 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 14.Área 8 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 15.Área 9 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 16.Área 10 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 17.Jardim Novo Horizonte – Itaquera
- 18.Jardim Gil – Itaquera – Jardim Boa Vista / Brasilândia
- 19.Jardim Maria Rita / Capela do Socorro – Zona Sul
- 20.Serra dos Cristais – Zona Norte
- 21.Favela do Tubo – Zona Sul
- 22.Monte Líbano – Pedreira – Zona Sul
- 23.Jardim Novo São Norberto – Capela do Socorro – zona Sul
- 24.Jardim Romano / Pantanal – zona leste
- 25.Barra do Jacaré – Pirituba – Zona Norte
- 26.Ocupação Santa Etelvina VIII – Zona Leste
- 27.Jd. Guarani – Boa Esperança (Rua Júlio de Moura Lacerda e Rua Geraldo Benedito da Silva)
- 28.Jardim Iporanga – Zona Sul
- 29.Jardim Rincão I e II Pirituba / Jaraguá – Zona Norte
- 30.APRONDESP - Pro Moradia de São Paulo
- 31.FAVELA CIDADE JULIA
- 32.Favela SÃO CARLOS
- 33.Jardim Damasceno
- 34.Jardim Laura
- 35.Jardim Nardini I
- 36.Jardim Nardini II - Setor-Quadra 124.157 e 124.028
- 37.Jardim Nélia IV
- 38.Jardim Santa Bárbara
- 39.Vila Carrão 2 - Sítio Cipoaba
- 40.Morro da mandioca / esgoto
- 41.Recanto Verde do Sol - GL 2 - SETOR 249
- 42.Rua Anthero Gomes do Nascimento – Jd Edilene
- 43.Vila Aymoré (Jd. Helena / São Miguel)
- 44.Vila Santista / Caixa d'água
- 45.Nova Grajaú I e II
- 46.Favela Mandrágora
- 47.Bosque do Sol
- 48.Beira Rio - Jd. Novo Horizonte

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101310 LDO 2026

49.Árvore de São Tomás - Bamburral e Esperança - Jardim Russo

Justificativa

Trata-se de Núcleos Urbanos Informais cujos moradores constituíram suas residências há décadas. Contudo, mesmo passados muitos anos, os mesmos não contam com a segurança jurídica da propriedade. Saliente-se que o Direito objetivo à regularização fundiária, vem previsto expressamente no Plano Diretor Estratégico e na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101363 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Intervenção de revitalização com manutenção, limpeza e adequação de acessibilidade na Viela do Vale e arredores - Altura da Rua Anselmo Almeida Monteiro, CEP: 03967-020, Jardim Colonial – São Mateus

Justificativa

A área pública encontra-se condições precárias, apresentando buracos, entulhos, acúmulo de água, e desníveis que pioram com o aumento das chuvas. Essa situação ocasiona transtornos aos moradores do bairro e impede até mesmo a acessibilidade aos munícipes

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101064 LDO 2026

Texto

Inclua-se os incisos de I a V no art. 10

“Art. 10

I – Os equipamentos públicos com custo igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no exercício de 2024 deverão possuir ação orçamentária específica e exclusiva para o exercício de 2026.

§ 1º Para aferição do custo considera-se os valores empenhados dos serviços diretos e indiretos para gerir o equipamento público.

II – Os investimentos com custo estimado igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverão possuir ação orçamentária específica e exclusiva para o exercício de 2026.

III – É vedada a apresentação de projetos, atividades e operações especiais com valores superiores a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) que agreguem serviços públicos com escopo e públicos diferentes;

IV – Para o exercício de 2026 a atividade orçamentária “Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia” ou correspondente que vier a substituí-la, deverá ser desagregada nas seguintes atividades:

- a) manutenção e operação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia;
 - b) manutenção e operação de Unidades Básica de Saúde (UBS);
 - c) manutenção e operação de AMA/UBS Integradas;
 - d) manutenção e operação de Centros Especializados em Reabilitação (CER);
 - e) manutenção e operação de Assistência Médica Ambulatorial Especializada (AMA Especialidades);
 - f) manutenção e operação da Rede Hora Certa;
 - g) manutenção e operação dos Centros de Referência de Saúde do Trabalhador;
 - h) manutenção e operação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
 - i) manutenção e operação dos Centros de Cuidados Odontológicos (CCO);
 - j) manutenção e operação dos Núcleos Integrados de Reabilitação (NIR);
 - k) manutenção e operação de Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CRPICS);
 - l) manutenção e operação dos Centros de Referência da Dor Crônica (CRDor);
 - m) manutenção e operação dos Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO);
 - n) manutenção e operação dos Centros de Cuidados Integrados (CCI);
 - o) manutenção e operação dos Serviços de Prevenção e as Vítimas e/ou Testemunhas de Violência;
 - p) manutenção e operação do Programa de Acompanhante de Idosos (PAI);
 - q) manutenção e operação das Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI);
 - r) manutenção e operação dos Serviços de Saúde Mental;
 - s) manutenção e operação dos Centros de Atenção à Saúde Sexual Reprodutiva;
 - t) manutenção e operação dos Centros de Referência Infantil;
 - u) manutenção e operação dos Núcleos Integrado de Saúde Auditiva;
 - v) manutenção e operação das Casas de Parto;
- V – Para o exercício de 2026 a atividade orçamentária “Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência” ou correspondente que vier a substituí-la, deverá ser desagregada nas seguintes atividades:
- a) manutenção e operação em Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
 - b) manutenção e operação em Unidades de Pronto Socorro (PS);
 - c) manutenção e operação de Hospitais;

Justificativa

A gestão orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde é marcada pela excessiva concentração orçamentária, 86% dos recursos empenhados em 2024 estão concentrados em 4 dotações, R\$ 19 bilhões de R\$ 22 bilhões, uma concentração exorbitante que denota a ausência de planejamento orçamentário, dotações genéricas que agregam serviços diferentes. A dotação “Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia concentrou incríveis R\$ 9,6 bilhões. Esta concentração é tão desproporcional, que estes valores são maiores que o orçamento completo do município de Campinas, o segundo maior orçamento dos municípios paulistas, a questão aqui não é volume de gasto, afinal é desejada a melhoria do atendimento em saúde, mas a falta de transparências, enquanto o município de Campinas gasta estes valores desagregados em centenas de dotações, a Secretaria Municipal de Saúde executa em uma única dotação genérica.

A segunda dotação também está em patamares inaceitáveis, a gestão empenhou R\$ 5,4 bilhões com “Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência”, apenas três municípios paulistas possuem orçamento superior a este projeto:



EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101064 LDO 2026

Campinas, Guarulhos e São Bernardo do Campo.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101214 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Destinam-se recursos para o alargamento e prolongamento da Avenida Carlos Caldeira Filho até o Hospital do M' Boi Mirim, Localizado na Estrada do M' Boi Mirim, 5203- Jardim Ângela - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Justificativa

Melhorar a mobilidade urbana local, visando reduzir o índice de lentidão e diminuir drasticamente o número de acidentes com vítimas fatais.

Autores

JAIR TATTO

HÉLIO RODRIGUES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101214 LDO 2026

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

HELIO RODRIGUES DE ANDRADE
JAIR JOSE TATTO